



QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO № 173/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.024929/2014-91.

#### **CONTRATANTE:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Prof. Rogério Cid Bastos, CPF nº. 401.425.409-78;

#### **CONTRATADA:**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

#### Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 173/2014, firmado em 09 de Outubro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

( )

Página 1



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Agosto de 2017 e findará em 31 de Outubro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de Julho de 2017.

Rogério (Cid Bastos

Gilberto Vieira Ângelo Superintendente da Fapeu

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: CPF: 077. 71.599-51

Setor de Captação e Implantação de Projetos - FAPEU NOME:

CPF: Adilton Abelardo de Campos

Assistente em Administração

DPC/PROAD/UFSC Siape 116962°

37801562968





## PLANO DE TRABALHO 1/3

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponen				100000000000000000000000000000000000000		WANTED TO THE	CGC	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À	<b>PESQUISA</b>	E EXT	ENSÃO UN	IVERSITÁRIA	4 - FA	APEU	83.476	911/0001-17
Endereço								
CAMPUS UNIVERSITÁRIO -	TRINDADI	E – CAI	XA POSTAI	5153				
Cidade		UF	CEP		DDI	D/Telefone		EA
FLORIANÓPOLIS		SC	88.040-9	70	(048	8) 331-9090	)	PRIVADA
Conta Corrente	Banco			Agência		Praça de P	-	ito
	Brasil			3582-3		FLORIANÓ	POLIS	
Nome do Responsável							CPF	
GILBERTO VIEIRA ÂNGELO							179	.758.409-04
CI/Órgão Exp.	Cargo			Função			Matríc	ula
122.899-4	SUPERINT	TENDE	NTE	SUPERINTE	ENDE	NTE		
Endereço							CEP	
RUA JORNALISTA GUSTAVO	O NEVES, 1	.07					8	8.015-231

#### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		СЕР

## 3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período	de Execução
"Projeto Escola da Terra"	Início 01/08/2017	Término 31/10/2017

#### Identificação do Objeto

A ação "Escola da Terra", do MEC, que se desenvolve no âmbito da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), destinam-se especialmente à formação continuada e acompanhada dos professores das chamadas escolas multisseriadas e das escolas situadas em comunidades quilombolas. Essa ação propõe como principal estratégia de educar a utilização de recursos pedagógicos que estimulem a construção do conhecimento do aluno e a valorização de seu contexto sociocultural. A Escola da Terra está instituída no MEC/SECADI pela Portaria n. 579, de 2 de julho de 2013, para dar concretude ao Programa Nacional de Educação do Campo — Pronacampo e ao "Decreto da Educação do Campo" (Decreto n. 7.352/10).

#### III. OBJETIVOS

Promover a melhoria das condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes do campo e quilombolas em suas comunidades, por meio do apoio à formação de professores que atuam nas

STEO

Dágina



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

turmas dos anos iniciais do ensino fundamental compostas por estudantes de variadas idades, e em escolas de comunidades quilombolas, fortalecendo a escola com espaço de vivência social e cultural. Metodologia — A carga horária total do Curso de Formação Escola da Terra será de 200 horas, sendo 120 horas presenciais (tempo-universidade) e 80 horas à distância (tempo-comunidade). A formação do tempo de universidade (120h) será realizada em três momentos/módulos de uma semana (40h) cada, organizados na forma de palestras, grupos de estudos e trabalho, plenárias de debate e, principalmente, oficinas.

te e,





# 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	INÍCIO	TÉRMIN O
1	ı	Execução do Projeto "Escola da Terra"		-	01/08/17	31/10/17

# 5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica				
					1.
					W.
				1//	A
	TOTAL GERAL				1
				1.///	V
				111/	
				1/1/	
				/° V	
			100	Diviso 5	
Elaborado	pelo Departamento de Projetos, Contratos o	e Convênios/PRO	AD (s	Página 5	
			ROY VOR		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ANEXO I

# PLANO DE TRABALHO 3/3

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00 CONCEDENTE

Meta	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17
1						
			•			
Meta	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17		

## PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		

# 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Florianópolis/SC27/07/17

Local e Data

Proponente

Pede deferimento:

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SCX 1/1/17

Local e Data

Concede



